



澳門特別行政區
Região Administrativa Especial de Macau
科學技術發展基金
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

Aviso

Prémio Nacional das Ciências e da Tecnologia para 2012 – Selecção na RAEM

Por Despacho do Chefe Executivo de 12 de Março de 2008, foi autorizado ao FDCT para promover na RAEM da recomendação dos Prémios Nacionais nas áreas de Ciências e Tecnologia, ficando assim, notificados os interessados de que poderão candidatar-se através da seguinte forma:

(1.) **Objectivo**

O Conselho de Estado da República Popular da China institui o Prémio Nacional das Ciências e da Tecnologia, tendo como objectivo:

- (i) Incentivar cidadãos, organizações que dão contribuições notáveis às actividades do progresso das ciências e da tecnologia;
- (ii) Mobilizar a iniciativa e criatividade dos trabalhadores nas áreas das ciências e da tecnologia;
- (iii) Acelerar o desenvolvimento das ciências e da tecnologia;
- (iv) Aumentar a capacidade integrada do Estado.

(2.) **Categoria**

O Prémio Nacional das Ciências e da Tecnologia consta de cinco prémios:

- (i) Prémio Supremo Nacional das Ciências e da Tecnologia;
- (ii) Prémio Nacional das Ciências Naturais;
- (iii) Prémio Nacional da Invenção da Tecnologia;
- (iv) Prémio Nacional do Progresso das Ciências e da Tecnologia;
- (v) Prémio Internacional da Cooperação das Ciências e da Tecnologia.

Compete ao Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia a coordenação dos trabalhos de recomendação dos cinco prémios acima referidos. As recomendações serão entregues ao Gabinete para os Trabalhos de Incentivo às Ciências e Tecnologia do Departamento das Ciências e da Tecnologia para efectuar a avaliação.

(3.) **Qualificação da candidatura**

- (i) De forma relevante, contribuir para a descoberta científica, invenção tecnológica ou promoção do progresso das ciências e da tecnologia;
- (ii) Os cidadãos chineses que sejam residentes da RAEM e correspondam às condições estabelecidas no «Regulamento da Premiação Nacional das Ciências e da Tecnologia» (incluindo os residentes permanentes e indivíduos que tenham adquiridos o direito de residência na RAEM, mas não têm o direito de residência permanente), ou outros indivíduos de nacionalidade chinesa que estejam em exercício da investigação científica e do desenvolvimento tecnológico na RAEM.
- (iii) Os candidatos para o Prémio Internacional da Cooperação das Ciências e da Tecnologia, devem ser estrangeiros ou organizações estrangeiras que prestam serviço na RAEM ou terem feito contribuição para as actividades do progresso das ciências e da tecnologia.

As condições específicas de cada prémio podem ser consultadas na página do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia. (www.fdct.gov.mo/tc/national_award.asp)

(4.) **Forma da candidatura**

- (i) As pessoas interessadas em candidatar-se ao Prémio Nacional das Ciências e da Tecnologia, podem descarregar a apresentação de recomendação e os detalhes dos prémios respectivos na página do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, e preencher devidamente o requerimento de candidatura e anexos;
- (ii) Após a avaliação feita pela Unidade, compete à Unidade a seleccionar a qual se destaca, para recomendar ao Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, não se aceita o requerimento individual;
- (iii) O número de cada categoria de premiação recomendado por cada Unidade não pode ser superior a dois.



澳門特別行政區
Região Administrativa Especial de Macau
科學技術發展基金
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

(5.) **Data do requerimento**

A partir de 10 de Outubro de 2011 até 30 de Novembro de 2011.

(6.) **Consulta**

Endereço: Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.os 411-417, edifício Dynasty Plaza, 9.º andar.
Telefone:28788777; Fax:28722681 Correio electrónico:sedc@fdct.gov.mo

O Presidente do Conselho de Administração
do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia
Tong Chi Kin
10 de Outubro de 2011